



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 1017 - Suplementar | Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**

Prefeito

**José Roberto Stopa**

Vice-Prefeito

**Valdir Leite Cardoso**

Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Justino Astrevo Aguiar**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**

Secretária Municipal de Gestão

**Wilton Coelho Pereira**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Juarez Silveira Samaniego**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Luciana Zamproni Branco**

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**

Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**

Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**Márcio Alves Puga**

Secretário Municipal de Planejamento

**Deiver Alessandro Teixeira**

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antônio Vuolo**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Lincoln Tadeu Sardinha Costa**

Secretário Municipal da Turismo

**Benedicto Miguel Calix Filho**

Procurador-Geral do Município

**Hélio Santos Souza**

Controlador-Geral do Município

**João Carlos Hauer**

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

<b>Atos do Prefeito</b> .....	<b>01</b>
Lei.....	01
Lei Complementar.....	02
Decreto.....	02
Ato.....	03
<b>Secretarias</b> .....	<b>07</b>
<b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....	<b>07</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>07</b>

### Atos do Prefeito

#### Lei

#### LEI Nº7.190 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ANEXOS X E XI E CRIA O ANEXO XII NA LEI Nº 6.377/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os Anexos X, XI e acrescentado o Anexo XII, todos da Lei nº 6.377, de 09 de abril de 2019, alterada pelas Leis nº 6.498, de 30 de dezembro de 2019; 6.768, de 19 de janeiro de 2022; 6.916, de 22 de março de 2022; 6.939 de 14 de junho de 2023, 6.951, de 18 de julho de 2023, 7065, de 18 de março de 2024 e 7.102 de 10 de junho de 2024, com a seguinte redação:

#### "ANEXO XII

FUNÇÕES COMISSONADAS DE NATUREZA ESPECIAL VINCULADAS A SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Coordenador	FC - 01	R\$ 3.500,00
Assessor Especial	FC - 02	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico I	FC - 03	R\$ 2.100,00
Assessor Técnico II	FC - 04	R\$ 1.300,00
Assessor Técnico III	FC - 05	R\$ 1.000,00"

(AC)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7.189 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE A ALTERAÇÃO DO ART. 6º DA LEI Nº 6.903, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

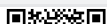
**Art. 1º** Fica alterada a redação do caput do art. 6º da Lei nº 6.903 de 16 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** Os servidores comissionados do Poder Legislativo fazem jus a um auxílio alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que será pago a cada mês na folha de pagamento do servidor." (NR)

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2024.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390038003800340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-17, de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.